



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 634/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	000*	Manut. das Ativ Administração em Geral	3.1.90.11.00	33.500,00
03	002	04.129.1102.0.003	000*	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	5.000,00
03	005	04.123.1104.2.008	000*	Manut. das Ativ Tesouraria e Contabilidade	3.1.90.11.00	12.500,00
Total						51.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.003	000*	Manut das Ativ de Administração Geral	4.4.90.52.00	8.120,00
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manut. das Ativ de Obra, Limp e Serv Pub	4.4.90.52.00	7.575,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	31.000,00
05	001	20.606.1115.2.023	000*	Subvenções Sociais a Assoiaç. Agrícolas	3.3.50.43.00	4.305,000
Total						51.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Dezembro de 2013.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ